



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Praça Pedro Vieira 58 - ES - Tel. (027) 556 1120 - CEP 29470-000

LEI Nº 970 /97

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA"

O Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada JOSÉ REIS a rua sem saída que se inicia no final da Rua Moacyr Garcia, à direita subindo, tendo final na residência do SR. JOSÉ AZEVEDO, localizada em nossa cidade.

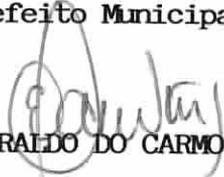
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado/ES, em 11 DE ABRIL DE 1997.


ANTERO ANTENOR DE ABREU
Prefeito Municipal


EDERALDO DO CARMO OLIVEIRA
Procurador Geral


JOÃO LUIZ CAMPOS DA FONSECA
Sec. de Administração



PAULO CÉSAR DE CARVALHO TATAGIBA

Sec. de Finanças e Planejamento



Faint handwritten notes and signatures at the bottom of the page, including a signature that appears to be 'Paulo César de Carvalho Tatagiba'.